



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 6.020 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Regulamenta a Lei nº 3.720, de 22 de junho de 2021, que autoriza abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.368.684,80, em favor do Fundo Municipal de Educação.

**Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.720, de 22 de junho de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.368.684,80 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 06 – R\$ 1.368.684,80 (Recursos FUNDEB)**

**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.01.000.12.365.019.2.158 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil  
- Creche

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                              |     |            |
|----------------|------------------------------|-----|------------|
| 31.90.11.01.06 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 413.964,08 |
| 44.90.52.03.06 | Mobiliário em Geral          | R\$ | 64.123,20  |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.01.000.12.365.019.2.159 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil  
- Pré Escola

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                              |     |            |
|----------------|------------------------------|-----|------------|
| 31.90.11.01.06 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 826.474,32 |
| 44.90.52.03.06 | Mobiliário em Geral          | R\$ | 64.123,20  |

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação total da seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                              |     |              |
|----------------|------------------------------|-----|--------------|
| 31.90.11.01.06 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 1.368.684,80 |
|----------------|------------------------------|-----|--------------|

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 22 de junho de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em: 25/06/2021  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 05/D.O. nº 740  
Rúbrica \_\_\_\_\_  
Mat. 03/4025